

b) A referida resolução do Conselho de Ministros estabelece, no seu n.º 2, a criação da comissão executiva do PNA, com a natureza de estrutura de missão, na dependência dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da cultura e da educação, que tem por missão elaborar o PNA, organizando, fomentando e implementando, de forma consolidada e em parceria com entidades públicas e privadas, a oferta cultural para a comunidade educativa e para todos os cidadãos, numa lógica de aprendizagem ao longo da vida;

c) Nos termos do disposto nos n.ºs 10 e 11 da mesma resolução do Conselho de Ministros, junto da referida comissão executiva funciona uma comissão científica de acompanhamento, que exerce funções a título gratuito e tem a seguinte constituição:

i) Uma personalidade de reconhecido mérito, a designar pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da cultura e da educação, que preside;

ii) O comissário do Plano Nacional de Leitura;

iii) O coordenador do Plano Nacional de Cinema;

iv) O coordenador do Programa de Educação Estética e Artística;

v) O coordenador nacional da Rede de Bibliotecas Escolares;

vi) O coordenador da Rede Portuguesa de Museus.

Importa, pois, proceder à designação do respetivo presidente, de formar a estarem reunidas as condições legais para que a comissão científica entre em funcionamento.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 42/2019, de 21 de fevereiro, determina-se o seguinte:

1 — Designar para exercer o cargo de presidente da comissão científica do PNA a licenciada Maria de Assis, cuja nota curricular anexa ao presente despacho, e da qual faz parte integrante, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do referido cargo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de maio de 2019.

11 de abril de 2019. — A Secretária de Estado da Cultura, *Ângela Carvalho Ferreira*. — 9 de abril de 2019. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

### Nota curricular

Maria de Assis tem-se dedicado nos últimos 10 anos ao desenvolvimento de projetos experimentais assentes em práticas colaborativas entre instituições e entre agentes educativos, designadamente artistas, professores e mediadores, com o objetivo de estimular novas ferramentas e metodologias de aprendizagem em diferentes contextos de educação (formal, não formal e informal).

Estudou dança e música em Lisboa e Bruxelas e iniciou a sua carreira profissional como pianista. Licenciou-se em História pela Universidade de Lisboa (1988) e tem uma pós-graduação em Gestão das Artes do INA — Instituto Nacional da Administração e Fundação Centro Cultural de Belém (1998).

Durante 10 anos (1984-1994) a sua atividade esteve ligada à comunicação social enquanto jornalista, crítica de dança e autora e apresentadora de programas culturais para a rádio e a televisão (RTP, TVI e Antena 2). Tem textos sobre dança e artes performativas contemporâneas publicados em livros e revistas da especialidade. Foi consultora de programação para dança e teatro no Centro de Arte Moderna da Fundação Gulbenkian, entre 1995 e 2003, e no Teatro Viriato, em Viseu, entre 1998 e 2019. Assumiu o cargo de vice-presidente do Instituto das Artes do Ministério da Cultura, entre 2003 e 2005. A partir de 2006, regressa à Fundação Gulbenkian para a área da educação cultural e artística e entre 2013 e 2017 assumiu a direção do Programa Gulbenkian Educação para a Cultura e Ciência. Atualmente, ao abrigo de um protocolo entre a Fundação Calouste Gulbenkian e a EGEAC, está como assessora do CA da EGEAC para a área educativa, sendo responsável pelo planeamento e desenvolvimento estratégico do DESCOLA, um projeto de atividades criativas para alunos e professores que resulta do trabalho conjunto dos equipamentos culturais da Câmara Municipal de Lisboa. Integrou o grupo de trabalho Sinergias entre Educação e Cultura constituído pela Comissão Europeia no âmbito do Método Aberto de Cooperação, em 2008-2009 e novamente em 2014-2015.

Foi membro do Conselho Consultivo da Arte em Rede, entre 2015 e 2019, e é presidente da direção da Companhia Maior, desde 2016.

312224936

## EDUCAÇÃO

### Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

#### Despacho n.º 4486/2019

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, admite o reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Entre os dias 15 e 19 de abril de 2019 disputa-se nos concelhos de Cascais, Oeiras e Lisboa, o torneio de futebol juvenil, IberCup Cascais 2019, que contará com a participação, em cerca de 300 jogos, de aproximadamente 150 equipas que totalizarão cerca de 2700 participantes. Este torneio servirá de qualificação para o evento mundial a decorrer em Bolton, Inglaterra, durante o mês de maio.

Adicionalmente, entre os dias 1 e 6 de julho de 2019, nos concelhos de Cascais, Estoril, Sintra, Oeiras e Lisboa realizar-se-á o torneio IberCup Estoril 2019, que contará com a participação, em cerca de 600 jogos, de aproximadamente 250 equipas que totalizarão cerca de 4500 participantes oriundos de cerca de 30 países.

No total, entre jogadores, equipas técnicas, árbitros, elementos da organização e voluntários, prevê-se o envolvimento de mais de 13000 participantes nestes dois eventos, nos escalões de sub-9 a sub-18 em masculinos e em dois escalões femininos de sub-16 e sub-18.

Tratam-se, pois, de torneios de referência do calendário internacional que se realizam em Portugal, em categorias jovens de futebol e com níveis de participação cuja relevância desportiva tem sido cada vez mais reconhecida.

Estes eventos promovem a participação dos jovens numa competição desportiva onde a competitividade, aliada aos valores do desporto, saem fortalecidos em plena convivência com jovens de outras culturas e proveniências.

O torneio IberCup tem tido igualmente uma relevante projeção mediática, que se assume como elemento potenciador da afirmação do País, enquanto local privilegiado para a realização de grandes eventos desportivos e como destino desportivo por excelência.

Com base no exposto, reconheço o interesse público dos torneios IberCup Cascais e Estoril 2019

11 de abril de 2019. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

312226345

### Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

#### Agrupamento de Escolas de Alcanena

#### Aviso n.º 7537/2019

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, e constituição de reserva de recrutamento interna para o mesmo posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, tendo em vista assegurar necessidades transitórias.**

1 — Nos termos dos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de Alcanena de 25/03/2019, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 2103/2019 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 25 de fevereiro de 2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 43 — 1 de março de 2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas de Alcanena na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.